

ACÓRDÃO Nº 2258/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 016.715/2011-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Educação.
 - 3.2. Responsável: Benedito Sá de Santana (256.940.303-20).
 - 3.3. Recorrente: Benedito Sá de Santana (256.940.303-20).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (SECEX-MA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Romualdo Silva Marquinho (9.166/OAB-MA) e outros, representando Benedito Sá de Santana.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Benedito Sá de Santana, contra o Acórdão 1163/2017- 1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los, mantendo os dispositivos do Acórdão 1163/2017- 1ª Câmara;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 12/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/4/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2258-12/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (na Presidência) e Walton Alencar Rodrigues (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador